

Dúvidas Frequentes

Juiz de Fora Previdência -
JFPREV

Qual a diferença entre Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Geral de Previdência Social (RGPS)?

O RPPS é o regime previdenciário próprio dos entes federativos (União, Distrito Federal, Estado e Município), de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargo efetivo e que assegura os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus segurados e de seus dependentes. Já o RGPS é uma entidade pública de filiação obrigatória para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), abrangendo os cargos em comissão, empregos públicos e cargos temporários. O RGPS é gerido pelo Governo Federal através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O que é contribuição previdenciária?

É a contribuição social destinada a custear os benefícios previdenciários.

Qual é o valor da contribuição previdenciária?

O valor da contribuição previdenciária dos ativos é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição. A alíquota de contribuição previdenciária incidente sobre as aposentadorias e pensões corresponde a 14% (quatorze por cento), aplicável sobre o valor da parcela que supere o limite máximo de valor do benefício do Regime Geral de Previdência Social.

O que é aposentadoria?

É o benefício previdenciário devido ao segurado que houver implementado as exigências legais para a sua fruição.

Para mais informações sobre aposentaria, clique [aqui](#).

Como requerer a aposentadoria?

Para informações sobre a documentação necessária para solicitar a aposentadoria, clique [aqui](#).

Para solicitar a abertura do processo de aposentadoria, clique [aqui](#).

O que é pensão por morte?

É o benefício previdenciário devido aos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

Para mais informações sobre pensão por morte, clique [aqui](#).

Quem são os dependentes dos segurados da Juiz de Fora Previdência - JFPREV?

- O cônjuge;
- O cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
- O companheiro ou companheira, que comprove união estável como entidade familiar;
- O filho não emancipado, de qualquer condição menor de 21 (vinte e um) anos, inválido, detentor de deficiência intelectual ou mental, detentor de deficiência grave;
- Os pais que comprovem dependência econômica em relação ao segurado; e
- O irmão não emancipado.

Como requerer a pensão por morte?

Para informações sobre a documentação necessária para solicitar a pensão por morte, clique [aqui](#).

Para solicitar a abertura do processo de pensão por morte, clique [aqui](#).

O que é o abono de permanência?

É o valor equivalente da contribuição previdenciária mensal do servidor que tenha implementado as exigências para a concessão das aposentadorias e que optar por permanecer em atividade.

Para informações sobre a documentação necessária para solicitar o abono de permanência, clique [aqui](#).

Como requerer o abono de permanência?

Para solicitar o abono de permanência, clique [aqui](#).

Como requerer a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para a finalidade de concessão de aposentaria e abono permanência na JFPREV?

Para instruções sobre a emissão da CTC pelo INSS, clique [aqui](#).

Para emitir a CTC pelo INSS, clique [aqui](#).

Como imprimir o Contracheque e o Comprovante de Rendimentos?

A JFPREV disponibiliza on-line o acesso ao contracheque e ao comprovante de rendimentos anual dos aposentados e pensionistas pelo Portal do Servidor.

Para acessá-los, clique [aqui](#).

Como proceder para recuperar minha senha *Eu Sou a Prefeitura*?

Os aposentados e pensionistas que precisam recuperar a senha *Eu Sou A Prefeitura* deverão comparecer, munidos de documento oficial com foto e CPF, ao Atendimento Previdenciário da JFPREV, localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.390/18º andar, sala 1807, Centro.

A senha também poderá ser solicitada por meio de procuração legal válida ou declaração simples com firma autenticada em cartório conjuntamente com cópias de documentos de identificação com foto do segurado/pensionista e procurador.

Atenção: em caso de roubo ou extravio da senha *Eu sou a Prefeitura*, será necessário apresentar o Boletim de Ocorrência (B.O) para a emissão de uma nova senha.

Como realizar o recadastramento anual de comprovação de vida em tempos de pandemia de Covid-19?

O recadastramento anual de comprovação de vida está suspenso em função da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme a Portaria nº 4.379, de 13 de janeiro de 2021.

Mantenha seus dados cadastrais atualizados [aqui](#).

Atenção: a atualização de dados cadastrais está sendo realizada para que a equipe da JFPREV estabeleça a comunicação necessária com os seus segurados. Esse procedimento não substitui o recadastramento anual de comprovação de vida, que será retomado em momento oportuno.

O que é o Censo Previdenciário?

O Censo Previdenciário é o processo de atualização permanente dos dados cadastrais, funcionais e remuneratórios de todos os servidores públicos ativos, dos aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de previdência Social do Município de Juiz de Fora.

As informações necessárias para a realização do censo previdenciário estarão disponíveis no site da JFPREV. Se preferir, clique [aqui](#).

Como proceder em caso de dúvidas sobre o valor do pagamento de proventos?

O aposentado/pensionista deverá entrar em contato pelo e-mail jfprev@pjf.mg.gov.br, informando nome completo, número de matrícula e telefone de contato, além de discriminar as dúvidas referentes ao contracheque.

Como proceder em caso de não recebimento dos proventos de aposentaria ou pensão por morte?

O aposentado/pensionista deverá entrar em contato pelo e-mail jfprev@pjf.mg.gov.br, informando o não recebimento dos proventos, além do nome completo, número de matrícula e telefone de contato.

Como entro em contato com a JFPREV caso, após todos esses esclarecimentos, eu ainda tiver dúvidas?

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail jfprev@pjf.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3239-2662.